



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N.º 004/2024

Autoria: Vereador Osvaldo Sgulmaro

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que disponibilize informações em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Alfredo Chaves, conforme disposto na Lei Ordinária n.º 855/2023.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

OSVALDO SGULMARO, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe o seguinte documento:

a) Relatório, em planilha aberta, permitindo o livre acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, sobre a Receita e a Aplicação dos recursos de origem do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme dispõe a Lei Ordinária n.º 855/2023.

Nessa linha, ressalte-se que se faz necessário o encaminhamento da documentação solicitada, uma vez que o presente Requerimento se trata de atividade de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 15/07/2024 10:22 - N.º 00024





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

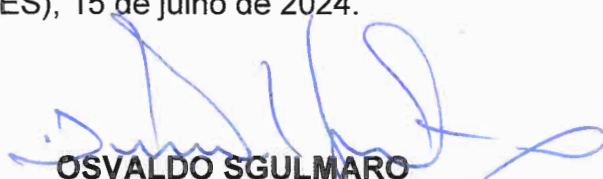
Além disso, a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Por fim, ressalte-se que o presente Requerimento se dá em virtude de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 15 de julho de 2024.


OSVALDO SGULMARO
Vereador

